



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 201, de 15 de ABRIL de 1.963.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr..
\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros),
para pagamento de 300 horas dispendiadas por maquiná-
rio nos reparos e abertura de vias públicas e estra-
das municipais e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promul-
ga a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de
Icém um crédito na importância Cr\$ 1.200.000,00 (Hum
milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado à pagamen-
to de 300 horas dispendidas por maquinário nos reparos
e abertura de vias públicas e estradas municipais.-

§ Unico - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º des-
ta lei, será coberto com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 24 de Abril de 1.963.-

João Ribeiro da Silveira
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA.-
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e
fixada no lugar de costume em data supra.-

José Eustachio Silveira
JOSÉ EUSTACHIO SILVEIRA.-

Diretor da Secretaria.-